Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 3.423, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

"Dispõe sobre o Recadastramento de Servidores Públicos Efetivos do Município de Miguel Pereira e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a legislação Previdenciária Federal que trata dos Regimes Próprios de Previdência Social exige o Recadastramento periódico de Servidores Efetivos,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam convocados os servidores efetivos a se recadastrarem no período de 05 de Janeiro de 2009 a 13 de Fevereiro de 2009, mediante entrega à Divisão de Pessoal dos Anexos I e II deste Decreto, os quais serão apensados no contracheque relativo ao presente mês.

Parágrafo Único – Os servidores da SMECE, SMS, SMOSP,SMTU e SMDS poderão devolver os anexos em suas respectivas Secretarias.

Art. 2° - Não serão aceitas procurações, sendo obrigatória a presença do Servidor Efetivo.

Art. 3° - No caso de servidores efetivos em licença médica, impossibilitados de se locomover poderão agendar visita de servidor da DIPES para efetuar o recadastramento em sua residência, bastando para isso telefonar para (24) 2484 1234 Ramal 2021, no horário das 12:00 as 17:00hs.

§ 1° - O previsto neste artigo somente se aplica aos servidores efetivos residentes no Município de Miguel Pereira e Municípios limítrofes.

§ 2° - Para os servidores efetivos residentes em local que não se enquadra no previsto no § 1° deste artigo, a DIPES, usará o endereço constante do registro atual, para enviar, via Correio, o formulário, que deverá ser devolvido à DIPES, tendo anexo a Declaração de Vida registrada em Cartório e a(s) cópia(s) do(s) documento(s) em divergência.

§ 3° - O comprovante do recadastramento será entregue no ato da devolução do formulário de Recadastramento.

Art. 4° - Quem não efetuar o Recadastramento previsto neste Decreto, terá o seu Vencimento suspenso, até a regularização de sua situação.

Art. 5° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 10 de Dezembro de 2008.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

Manoel Paulo Lopes Leite
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL D
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 a 30 DEZ, 200
Jornal BJM Nº 156
Página 07/08
Rubrica
Mat. 05/0039

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 Centro Miguel Pereira RJ – CEP:-26900-000
Tel:(0xx24)-2484-1234-Ramais-2041 / 2042-E-mail:miguelpereira@pmmp.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração
RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS - 2009

Anexo I do Decreto n.º 3.423 de 10 de Dezembro de 2008

1) INFORMAÇÕES GERAIS (VIDE NO VERSO INSTRUÇÃO 1)

NOME DO PARTICIPANTE «Nome»				SEXO «Sexo»	MATRÍCULA «Matrícula»
CARGO «Cargo»			ADMISSÃO «Admissão»	ESTADO CIVIL «Estado_Civil»	TELEFONE «Telefone»
CARTEIRA DE IDENT. «Identidade»	CPF «CPF»		PISPASEP «PISPASEP»		Data de Nasc «Nascimento»
TÍTULO DE ELEITOR «Titulo_de_Eleitor»	ZONA «Zona»	Seção «Seção»	CERT. RESERVISTA		T. Sanguíneo «Tipo_Sanguíneo»
NOME DA MÃE «Nome_da_Mãe»					
NOME DO PAI «Nome_do_Pai»					
ENDEREÇO(Rua, Avenida) «Endereço»				BAIRRO «Bairro»	
CIDADE «Cidade»			UF	CEP	

2) INFORMAÇÕES DOS DEPENDENTES (VIDE NO VERSO INSTRUÇÃO 2)

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	SEXO	Estuda	Inválido

3) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (VIDE NO VERSO INSTRUÇÃO 3)

( )	**POSSUO** TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO FORA DO FAPEMP E **DESEJO** AVERBAR ESTE TEMPO PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA FUTURA NO FAPEMP
( )	**POSSUO** TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO FORA DO FAPEMP, MAS **NÃO DESEJO** AVERBAR ESTE TEMPO PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA FUTURA NO FAPEMP.
( )	**NÃO POSSUO** TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO FORA DO FAPEMP.

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, E PODERÃO SER CONFIRMADAS ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, QUANDO SOLICITADA".

______________________ ______________________________

Local e Data Assinatura do Servidor

- -

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO - FAPEMP 2008
Servidor(a): «Nome»
Matrícula: «Matrícula» Miguel Pereira, ____/____/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração
RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS - 2009

Anexo II do Decreto n.º 3.423 de 10 de Dezembro de 2008

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro, para efeito de recadastramento junto ao Município de Miguel Pereira, conforme Decreto N.º 3.423 de 10 de Dezembro de 2008, que ( )POSSUO[1] / ( )NÃO POSSUO[2] vínculo(s) empregatício(s) com outros entes públicos.

Miguel Pereira, ____/____/2009

_____

«Nome»
Matrícula: «Matrícula»

1)Especificar dados quadro abaixo 2) Desconsiderar quadro abaixo

Informações complementares

1) Ente: _____
Órgão: _____
Horário de Trabalho: _____
Matrícula: _____ Data de Nomeação: ____/____/____

2) Ente: _____
Órgão: _____
Horário de Trabalho: _____
Matrícula: _____ Data de Nomeação: ____/____/____

_____

«Nome»
Matrícula: «Matrícula»